Lei Municipal n.º 1.982/2000

"Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de "Utilidade Pública Municipal" a Associação dos Mini, Pequenos e Médios Produtores da Vendinha reconhecida pela sigla APROVEN, C.G.C. n.º 0344675/0001-90, com sede no referido Povoado e sob a Presidência do Sr. José Lourenço da Silva, Município de Ipameri, neste Estado.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 2000.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento